



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, , Cuiabá/MT, CEP 78008-902

Telefone: (65) 3927-9130/9105 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2º SEGUNDO AO CONTRATO Nº03/2019/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08532.002069/2018-17

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Araés, CEP 78.008-902 , na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o Senhor **SÉRGIO SADAO MORI**, nomeado pela Portaria nº 1.147/2020-MJ, de 2 de setembro de 2020, publicada no *DOU* de 03 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade nº 193318647 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.693.893/0001-05**, sediado(a) Rua José de Anchieta Nº 1367, Bairro Areias, São José-SC; telefone:(48) 9-9127-2368, e-mail: mastercleansc@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ulrich Wagner**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 83805, expedida pela SSP/SC, e CPF nº **416.621.059-91**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08532.002069/2018-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente de **Pregão nº 15/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 003/2019 por 12 (doze) meses.

2.CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA

2.1.A vigência do presente Termo Aditivo será de **05/02/2021 a 05/02/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR

3.1. O valor anual deste Termo Aditivo é de R\$ 41.305,11 (quarenta e um mil trezentos e cinco reais e onze centavos).

3.2. Ressalva-se o direito da contratada aos reajustes contratuais e correção de preços do período conforme disposto na cláusula sexta do instrumento original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho: PF99900AG21

Elemento de Despesa: 3390.39/78

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1.Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÉRGIO SADAO MORI
Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante legal da CONTRATANTE

ULRICH WAGNER
MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAO MORI, Superintendente Regional**, em 04/02/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ULRICH WAGNER, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17582973** e o código CRC **7C69EE04**.